



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS.

INDICAÇÃO nº 989 /2021

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 188 §1º, II do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a proceder alteração no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006) de forma a desburocratizar os sistemas municipais tornando eletrônicos a emissão de CND (Certidão Negativa de Débitos), 2ª via de IPTU, Alvarás, guias diversas e peticionamento via protocolo online.

Justificativa

Justifica-se a presente indicação tendo em vista a constante e recorrente demanda pública pela eletronização dos sistemas de emissão de guias e documentos municipais bem como de protocolos, de modo a desburocratizar o trabalho do fisco municipal e facilitar o manejo de emissão de CND (Certidão Negativa de Débitos), 2ª via de IPTU, Alvarás, guias diversas e peticionamento via protocolo online pelos contribuintes, evitando-se deslocamentos desnecessários, economizando-se tempo para resolução simples de emissão de documentos e permitindo-se o amplo acesso globalizado aos sistemas de qualquer lugar, município, estado ou mesmo país.

Desta forma, estar-se-á garantindo a aplicação dos princípios da publicidade e da eficiência na gestão pública durante todo o trâmite dos procedimentos internos municipais, tendo em vista que todas as movimentações serão disponibilizadas virtualmente no site da Prefeitura Municipal, especialmente andamentos de protocolos individuais, acesso aos pareceres, emissão de certidões e alvarás em geral.

Patrocínio, 10 de Setembro de 2021.

Em: 21 / 09 / 21

Leandro Máximo Caixeta
Vereador

Leandro Caixeta
Vereador-Democratas
Vice Presidente

Ricardo Balila
Vereador - Podemos